

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40
--------------	---

1

CONTRATO 01/2019

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E CARGAS DE GÁS

Que entre si realizam, de um lado a Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP de Seberi, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 18.303.825/0001-40, com Sede na Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, cidade de Seberi - RS, representada, neste ato, pelo Presidente Cleiton Bonadiman, brasileiro, portador do CPF sob nº 815.438.670-49, residente e domiciliado, nesta cidade de Seberi – RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Mercado Brizola & Brizola Ltda**, estabelecida na Av General Flores da Cunha, 1030, Centro, no município de Seberi/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 22.038.737/0001-36, neste ato representado por Geneci Brizolla Kovalski, residente e domiciliado na cidade de Seberi/RS, inscrito no CPF sob n.º 807.077.340-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 consolidada e Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2019, modalidade Carta Convite n.º 01/2019, **DECLARAM** pelo presente Instrumento e na melhor forma de Direito, ter Justo e Contratado o objeto nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e limpeza e cargas de gás para o Consórcio Intermunicipal Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP, de acordo com as especificações a seguir.

Empresa: MERCADO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA ME - 132						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100,00	UN	Açucar Branco, tipo cristal, unid 5 KG	CERTANO	9,49000	949,00
6	30,00	KG	Amendoim descascado	DA COLONIA	7,95000	238,50
9	150,00	UN	Arroz tipo 1, branco, pacotes de 5Kg	RODA LIVRE	10,69000	1.603,50
12	300,00	KG	Banana	CATURRA	1,99000	597,00
17	150,00	UN	Bebida lactea sache de 1L	LANGUIRU	3,30000	495,00
25	200,00	UN	Carne bovina de 1ª qualidade	PINHAL	12,99000	2.598,00
28	100,00	KG	Coxa e sobrecoxa de	AURORA	6,70000	670,00

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40	2
--------------	---	---

			frango			
36	30,00	UN	Coco Ralado 500gr	ADELCOCO	11,49000	344,70
37	80,00	CX	Crema de leite caixa 200gr	AURORA	2,29000	183,20
43	30,00	UN	Farinha de mandioca 500gr	CBS	2,50000	75,00
52	20,00	UN	Ketchup sachê 350gr	MIRIAN	3,89000	77,80
53	50,00	KG	Laranja	SCL	2,99000	149,50
60	120,00	KG	Mandioca descascada, higienizada tamanho médio	OUTEIRO	3,89000	466,80
66	50,00	KG	Melão	SCL	5,20000	260,00
67	50,00	KG	melancia	SCL	2,99000	149,50
79	70,00	KG	Queijo tipo lanche ou muzzarella com registro	STEFANELO	26,00000	1.820,00
88	120,00	KG	Tomate	SCL	4,20000	504,00
91	100,00	UN	Absorvente higiênico com abas, pack c/ 8 unidades	DIANA	2,50000	250,00
94	100,00	UN	Alcool etílico hidratado p/ uso doméstico 46°INPM 1L	FLOP	5,99000	599,00
95	60,00	UN	Algodão em rolo 25 gr	CREMER	2,50000	150,00
97	100,00	UN	Amaciante de roupa, frasco de 2 L	BRILHA SUL	4,89000	489,00
99	6,00	UN	Balde de plástico 15 litros	ARQUIPLAST	9,90000	59,40
102	100,00	UN	Crema dental refil de 180 gr	SORRISO	4,49000	449,00

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40	3
--------------	---	---

104	200,00	UN	Desinfetante de uso geral embalagem de 2 L	BRILHA SUL	4,99000	998,00
109	30,00	UN	Escova dental macia	CONDOR	3,70000	111,00
113	25,00	UN	Esponja de louça dupla face p/ limpeza, emb 3 unid	CONDOR	1,00000	25,00
115	100,00	UN	Fralda descartável, tamanhos variados. Pacote contendo em média 20 unidades.	CREMER	17,00000	1.700,00
128	20,00	UN	Rodo plástico duplo 40 cm cabo de madeira plastificado, perfil de borracha, utilizado para secar superfícies úmidas.	MAIS LIMPO	6,89000	137,80
129	100,00	UN	Sabão em barra glicerinado 200 gr	YPE	2,19000	219,00
132	200,00	UN	Sabonete barra de 90 g	SENSUS	1,40000	280,00
Total dos Produtos						16.648,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes e indismembráveis deste Instrumento o processo administrativo licitatório nº 01/2019 e o Carta Convite n.º 01/2019 e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor deste contrato é de R\$ 16.648,70 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais com vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos será de acordo com os quantitativos solicitados, em até 03 dias úteis, sem despesa adicional de frete e qualquer outro encargo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a entrega do objeto licitado e a apresentação da nota fiscal.

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40
--------------	---

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação de que trata este edital correrão por conta dos recursos próprios do CIAIP de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O objeto contratado será sem nenhuma espécie de reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual terá fim mediante entrega total do objeto contratado prevista para até o final de setembro do ano em curso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecido na Clausula quinta deste contrato;

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Pelos danos que possam causar a CIAIP ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução do contrato, bem como a reparação ou indenização sem ônus a CIAIP ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA- DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

I - A CONTRATADA reconhece os direitos da Consórcio Intermunicipal Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP, em casos de rescisão contratual ou alteração que são previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio da Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional da Paz – CIAIP, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) Por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a contratada somente pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40
--------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Penalidades ;

A contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a CIAIP pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

II - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

III - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

IV - inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

V - inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

VI - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz – CIAIP pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Seberi, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato ou de sua execução, se for o caso.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Seberi, (RS), 06 de março de 2019.

Cleiton Bonadiman
Presidente do CIAIP

CIAIP	Consórcio Intermunicipal, Abrigo Institucional Da Paz Cidade de Seberi - RS Rua Herminia Mazzon, nº 30, Bairro São Luiz, CEP 98.380-000 CNPJ 18.303.825/0001-40	6
--------------	---	---

Contratante

Mercado Brizola & Brizola
Contratada